

PORTARIA Nº 3/2014, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Criação do Programa Institucional de Bolsas de Incentivo à Docência/CAPES (PIBID)

O DIRETOR DA ESCOLA DE CIÊNCIAS SOCIAIS (FGV/CPDOC), no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar o projeto PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Incentivo à Docência/CAPES) no âmbito da Coordenação de Ensino de Graduação da Escola de Ciências Sociais. O projeto tem duração total de quatro anos e visa estimular o envolvimento de alunos da Licenciatura da Escola em atividades de iniciação à docência na educação básica.

Art. 2º O projeto PIBID será acompanhado por uma Comissão de Acompanhamento do PIBID (CAP) abrigada na Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão da FGV.

Art. 3º A Comissão de Acompanhamento do PIBID será responsável pela elaboração do Regimento Interno do PIBID.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.